

P.I 21.552.844.8

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, com Sede na Avenida Curitiba, nº. 563, bairro Nova Brasília, São João do Ivaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75741355/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **CARLA SUZI EMERENCIANO**, portadora do CPF/MF sob o nº. 006.538.469-59, com domicílio especial na Avenida Curitiba, nº. 563, bairro Nova Brasília, São João do Ivaí-PR;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 060/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 30 de junho de 2024 até 27 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**P.I 21.552.844.8**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**CARLA SUZI EMERENCIANO**

Prefeita de São João do Ivaí

Documento: **060.3.2022\_SaoJoaodolvai\_PRAZO\_21.552.8448.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/02/2024 10:59, **Carla Suzi Emerenciano** em 01/02/2024 11:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 01/02/2024 10:17 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.552.844-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/02/2024 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ca25459051c1235be79279d5c2cee9e6**.

– PR, para uso do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor de R\$ 8.570,00 (Oito mil e quinhentos e setenta reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2024 e término em 23/01/2025. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentaria 4102.12.122.32.8090 Natureza da Despesa 3390.65/15 Fonte de Recursos 500 – Ordinário não Vinculado  
VALOR TOTAL: R\$ 102.840,00 (Cento e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior  
Diretora Geral – SEED por Delegação de Competência  
Res. nº 7.309/2023– GS/SEED

DATA: 19/01/2024

8795/2024

## Secretaria da Fazenda

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 0560/2024-SEFA

PROTOCOLO: SID nº 21.335.007-2

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA – CNPJ nº 02.593.165/0001-40

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial e contínuo para executivos das áreas estratégicas e de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando apoiá-los e provendo informações relevantes e suporte necessário para mantê-los atualizados, recomendações, análises e pesquisas na área de TIC no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e da Receita Estadual do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e arts. 154 e 155 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.531.200,00 (Dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais), a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais de R\$ 292.533,33 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412313.7098; Fonte 1.754.002.142; Elemento de Despesa 3390-35.02.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses – início em 02/02/2024 e término em 02/02/2027.

DATA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Ernane Luiz Monteiro Valverde (Procurador), representando a Contratada.

8490/2024

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

3º Termo de Apostilamento do Contrato 285/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa TIM S/A

Procede o registro da alteração da dotação orçamentária do contrato em tela, passando de “7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.4005 – Serviços de Comunicação de Dados” para “7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 500, Natureza de Despesa 3390.4005 – Serviços de Comunicação de Dados” conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 50/50a – mov. 22), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Data: 1º de fevereiro de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

8646/2024

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.534.300-6 apenso ao PI 18.573.384-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 005/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Tibagi.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 005/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 08 de fevereiro de 2024 até 08 de maio de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 08 de maio de 2024 até 05 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.552.844-8 apenso ao PI 16.118.402-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São João do Itaipava.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 060/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de junho de 2024 até 27 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

8778/2024

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.534.300-6 apenso ao PI 18.573.384-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 005/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Tibagi.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 005/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 08 de fevereiro de 2024 até 08 de maio de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 08 de maio de 2024 até 05 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

8810/2024